



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2025

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI

Processo Administrativo n.º 0267/2025

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades do Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI.

Brasília - DF, 01 de setembro de 2025.

**À GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.,**

Prezado (a),

Em atenção ao pedido de esclarecimentos sobre o prazo de entrega, informamos que o Termo de Referência estabelece que o prazo é de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), condição expressamente prevista no item 5.1.1. Esse dimensionamento foi definido no planejamento da contratação e está inserido no contexto da vigência da AF, a qual, conforme o TR, considera os prazos para entrega, recebimentos provisório e definitivo, liquidação e pagamento.

Quanto ao pleito de alteração do prazo para 45 (quarenta e cinco) dias, a Administração não o acolhe, mantendo-se o prazo de 10 (dez) dias previsto no instrumento convocatório, por refletir a necessidade administrativa e os parâmetros definidos na fase preparatória. Reitera-se, portanto, a observância do prazo e das condições de entrega tal como estabelecido no TR.

Ressalta-se, contudo, que o próprio TR **prevê tratamento excepcional para situações justificadas (5.1.4):** “Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”.

Assim, eventuais dificuldades específicas de fornecimento ou logística poderão ser analisadas caso a caso, desde que comunicadas tempestivamente e acompanhadas das devidas justificativas, permitindo à Administração avaliar a pertinência e a extensão da prorrogação solicitada.



Em síntese, fica mantido o prazo de entrega de 10 (dez) dias previsto no item 5.1.1 do TR. Em paralelo, permanece resguardada a possibilidade de prorrogação nas hipóteses e condições do item 5.1.4.

**Rogério Ferreira Coelho**  
Pregoeiro

